



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.004, DE 12 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada de que trata a Lei nº 1.521, 27 de março de 2024.)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, que tem como objeto a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de São Joaquim da Barra – SP, autorizado pela Lei nº 1.521, 27 de março de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - propor alterações no plano de trabalho que integra o convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total arcado pelo Município, de acordo com os valores previstos em lei municipal, convênio e plano de trabalho;

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI – definir a quantidade de horas de emprego dos militares do Estado, em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, observada a forma definida no convênio e no plano de trabalho, respeitados os limites legais.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 3 de 4



Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Estado de São Paulo:

- a) Lázaro Antônio Felício – Comandante do 15º BPM/I;
- b) Fabiano Cunha de Melo – Subcomandante do 15º BPM/I.

II - pelo Município de São Joaquim da Barra:

- a) Walter Martins Júnior – Diretor do Departamento Municipal de Tributação;
- b) Paulo Roberto Cardoso – Chefe de Gabinete.

Artigo 3º. A presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada ficará a cargo de Walter Martins Júnior.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE CONES DE SINALIZAÇÃO PARA RUAS E VIAS PÚBLICAS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 08 de maio de 2025

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025, fica homologado o certame e adjudicando os itens 01, 02 e 03 do seu objeto à empresa MIRIAM SUZANA MORETTI ME no valor total de R\$ 3.414,80 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), os itens 04 e 06 à empresa PANCHESKY & VOINASKY CIA LTDA no valor total de R\$ 405,90 (Quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), os itens 05, 07, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 29, 32 e 33 à empresa MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R\$ 21.188,97 (Vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), o item 08 à empresa 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA no valor total de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) os itens 09 e 10 à empresa LUCAS P GONÇALVES pelo valor total de R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais) o item 11 à empresa REIS PARAFUSOS LTDA pelo valor total de R\$ 106,75 (Cento e seis reais e setenta e

cinco centavos) o item 12 à empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI pelo valor total R\$ 106,30 (Cento e seis reais e trinta centavos) os itens 16 e 30 à empresa FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA pelo valor total de R\$ 693,40 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) os itens 18, 19, 20, 25, 26 e 27 à empresa JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458708877 pelo valor total de R\$ 255,44 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), os itens 21 e 22 CAROLINA MATILE SILVEIRA pelo valor total de R\$ 9,75 (Nove reais e setenta e cinco centavos), a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R\$ 40,20 (Quarenta reais e vinte centavos).

São Joaquim da Barra, 07 de maio de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito